



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Departamento de Destinação Patrimonial

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 991/2019/ME

Brasília, 16 de setembro de 2019.

Assunto: Nomeação de servidor membro e suplentes do Comitê Estadual de Destinação de Imóveis da União - CED

Referência: Processo nº 10154.125628/2019-35.

Prezados Superintendentes,

1. A Portaria SPU nº 83, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial de 03 de setembro de 2019, Seção 1, instituiu o Comitê Central de Destinação de Imóveis da União - CCD, no âmbito da Unidade Central (UC), e os Comitês Estaduais de Destinação de Imóveis da União - CED, no âmbito das Superintendências do Patrimônio da União nos estados e no Distrito Federal, e revogou a Portaria nº 12.746, de 30 de novembro de 2018 que tratava do mesmo tema.

2. Em seu art. 3º a citada portaria prevê:

Art. 3º Nas Superintendências do Patrimônio da União, o Comitê Estadual de Destinação de Imóveis da União - CED será composto pelos seguintes membros:

I - Superintendente do Patrimônio da União;

II - Coordenador;

III - Servidor formalmente designado pelo Superintendente, por intermédio de Portaria específica. (grifo nosso)

§ 2º Em caso de ausências ou de eventuais impedimentos relativos a conflito de interesse, os membros do Comitê Estadual de Destinação de Imóveis da União terão como suplentes seus respectivos substitutos ou servidores formalmente designados pelo Superintendente, cujos nomes constarão em documento interno desta Secretaria. (grifo nosso)

3. Tendo em vista o previsto no inc. III do art. 3º, solicitamos que seja anexado ao presente processo despacho com a indicação do servidor que será designado para membro do Comitê Estadual de Destinação de Imóveis da União.

4. Esclarecemos que será publicada, para todas as Superintendências, uma portaria única de designação do servidor que irá compor os Comitês Estaduais de Destinação no Diário Oficial da União.

5. Aproveitando a oportunidade, e levando em consideração a redação do § 2º do art. 3º, pleiteamos ainda a indicação dos suplentes dos membros do Comitê Estadual, que atuarão nos casos de

ausências ou de eventuais impedimentos relativos a conflito de interesse dos membros.

6. De acordo com o normativo, o servidor suplente poderá ser o substituto oficial do membro ou servidor formalmente designado.

7. Lembramos que o servidor indicado para compor o comitê como membro (inc. III do art. 3º) não pode ser o mesmo que será indicado para servidor suplente de algum dos membros (§ 2º do art. 3º).

8. A portaria de designação dos servidores suplentes será publicada em boletim interno do Ministério da Economia.

9. Solicitamos que as indicações sejam feitas até às **12h00 do dia 17 de setembro de 2019.**

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente	Documento assinado eletronicamente
MARIA ABADIA DA SILVA ALVES	MARCO ANTÔNIO VELLOSO DE SOUSA	LAUREN CAVALHEIRO DA COSTA
Coordenadora-Geral de Gestão de Bens de Uso da Administração Pública	Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Infraestrutura	Coordenadora-Geral de Habitação e Regularização Fundiária

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO RODRIGUES TIRABOSCHI

Diretor do Departamento de Destinação Patrimonial



Documento assinado eletronicamente por **Maria Abadia da Silva Alves, Coordenador(a)-Geral**, em 16/09/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Cavalheiro da Costa, Coordenador(a)-Geral**, em 16/09/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Velloso de Sousa, Coordenador(a)-Geral**, em 16/09/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Tiraboschi, Diretor(a)**, em 16/09/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998289** e o código CRC **879EB39B**.

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10154.125628/2019-35.

SEI nº 3998289